



# ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**DECRETO N.º 205, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

***Dispõe sobre a convocação da 3.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá providências correlatas.***

**ÉDER MIANO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica convocada a 3.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em 20 de maio de 2025, às 13h, na modalidade presencial, nas dependências do Teatro Municipal “Prof. Edison da Cruz Salaki”, localizado à Av.ª Cel. João Quintino, n.º 01, Centro, neste município, cujo tema será "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

**Artigo 2.º** São objetivos da 3.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

**Artigo 3.º** O regimento interno da 3.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Resolução própria.

**Parágrafo único.** O regimento interno da 3.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

**Artigo 4.º** As despesas decorrentes da realização da 3.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal do Idoso ou por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.



# ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**Artigo 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 30 de abril de 2025.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
***Prefeito Municipal***

**MAYARA MORAES DE MENEZES**  
***Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa***

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
***Secretária Administrativa***



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07  
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000  
FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

C185007594E946A0A11F9DDA2B08E7CC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C185007594E946A0A11F9DDA2B08E7CC>